



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 013/2007

26/04/07

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2007 na importância de R\$- 3.816,05 (Trez mil oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos).

12.00	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO		
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
28.812.27011-023	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER		
CONTA-4830-01 000	4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Vir-	R\$ 3.816,05

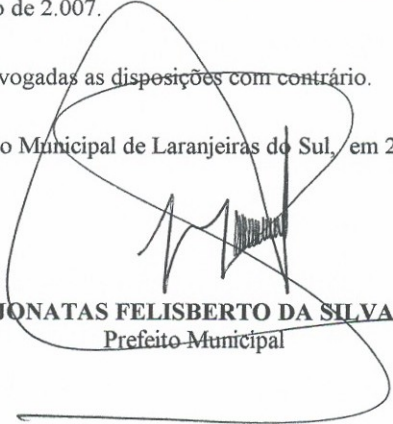
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12.00	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO		
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
27.695.13012-026	APOIO E DIVULGAÇÃO A EVENTOS TURISTICOS E RELIGIOSOS		
CONTA-4740-01 000	3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Vir-	R\$ 3.816,05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 19 Março de 2.007.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de abril de 2007.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal